



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2021/2024



LEI Nº 960/2024

Reconhece como Organização Social e de Utilidade Pública o Consórcio Intermunicipal De Saúde De Passos CISMIP e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Doresópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito, SANCIONEI a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, nos termos deste artigo, reconhecido, como organização social, e de utilidade pública o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE PASSOS**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico, na cidade de Passos-MG, que utiliza corretamente a sigla "**CISMIP**", constituído, sobre a égide da Lei Federal nº 9.637/78, que dispõe sobre as organizações sociais, regidos, pelas normas estatutárias, com seus atos constitutivos devidamente registrados, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

Art. 2º. Fica, em decorrência do disposto no artigo 1º, da presente Lei, autorizado, o Poder Executivo Municipal, a firmar contratos, inclusive de gestão, convênios, termos em geral, de prestação de serviços, na área da saúde, com o CISMIP, nos atendimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, obedecendo, aos princípios definidos, em seus Estatutos e, nos procedimentos contidos nos respectivos contratos.

Art. 3º. Os custos e despesas que vierem a ocorrer em virtude da execução desta Lei serão suportados por rubrica orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementada caso se faça necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Doresópolis-MG, 17 de maio de 2024.

Eliton Luiz Moreira
Prefeito Municipal de Doresópolis

Certifico que publiquei este no quadro
de aviso da Prefeitura Municipal de
Doresópolis/MG

17/05/24